



Ministério da Educação (MEC)
Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES)
Diretoria de Avaliação (DAV)
12.eng2@capes.gov.br

Documento Orientador de APCN

Área 12:

Engenharias II

Coordenador da Área: Luiz Antonio Pessan
Coordenador Adjunto de Programas Acadêmicos: Verônica Calado
Coordenador de Programas Profissionais: Claudio Dariva

2023



INTRODUÇÃO.....	4
ORIENTAÇÕES GERAIS PARA PROPOSTAS DE CURSOS NOVOS.....	4
1. Condições asseguradas pela Instituição.....	4
1.1 Comprometimento da instituição com a implantação e o êxito do curso.....	4
1.1.1 Documentos oficiais de comprometimento	4
1.1.2 Aderência ao Plano de Desenvolvimento da Instituição proponente ou documento equivalente.....	4
1.2 Infraestrutura de ensino e pesquisa.....	5
1.2.1 Instalações físicas, laboratórios e biblioteca; recursos de informática; espaço físico para condução das atividades letivas e administrativas.....	5
1.3 Outras considerações	6
2. Proposta do Curso/Programa	6
2.1 Histórico e contextualização da proposta de Curso/Programa	6
2.2 Objetivos.....	7
2.3 Regimento do curso, forma de implementação da política de autoavaliação do programa e critérios de credenciamento, recredenciamento e descredenciamento de docentes.....	7
2.4 Coerência entre área de concentração, linhas de pesquisa ou atuação e projetos	8
2.5 Estrutura curricular, disciplinas e referencial bibliográfico	8
2.6 Critérios de seleção de alunos	9
2.7 Quantitativo de vagas e relação de orientandos por orientador.....	9
2.8 Formação pretendida e perfil do egresso – para cursos acadêmicos e profissionais.....	9
2.9 Outras Considerações	9
3. Corpo docente.....	10
3.1 Caracterização geral do corpo docente (relação entre número de docentes permanentes e demais categorias)	10
3.2 Quantidade mínima de docentes permanentes para cada nível (mestrado e doutorado) e modalidade (acadêmico e profissional) de curso.....	10
3.3 Regime de dedicação de docentes permanentes ao curso.....	11
3.4 Qualificação mínima de docentes permanentes.....	11
3.5 Vinculação da qualificação acadêmica, didática, técnica ou científica do grupo proponente ao objetivo da proposta.....	12
3.6 Outras considerações	13



4. Produção Intelectual	13
4.1 Avaliação da produção (acadêmica, artística e técnica, de acordo com a modalidade ... do curso - acadêmica ou profissional	13
4.2 Outras considerações	14
ORIENTAÇÕES ESPECÍFICAS PARA PROPOSTAS DE CURSOS DE DOUTORADO VINCULADOS A MESTRADOS JÁ EXISTENTES.....	14
ORIENTAÇÕES ESPECÍFICAS PARA PROPOSTAS DE CURSOS NOVOS NA MODALIDADE PROFISSIONAL.....	15
ORIENTAÇÕES ESPECÍFICAS PARA PROPOSTAS DE CURSOS NOVOS ORIGINÁRIOS DE DESMEMBRAMENTO	15
ORIENTAÇÕES ESPECÍFICAS PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS DE CURSOS NOVOS NA MODALIDADE DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA (EaD).....	16
1. Condições asseguradas pela IES e infraestrutura	16
1.1 Infraestrutura física e administrativa, tecnológica, pedagógica e de pessoal exigidas pela área de avaliação, para oferta de curso na modalidade de EaD.....	17
1.1.1 Critérios para o funcionamento dos polos	17
1.1.2 Outros critérios da área.....	17
2. Proposta do curso	18
2.1 Regulamento do Programa	20
3. Corpo docente.....	20
4. Produção Intelectual	20
5. Considerações adicionais da área	20
CONSIDERAÇÕES SOBRE A VISÃO DA ÁREA QUANTO ÀS ASSIMETRIAS REGIONAIS	21
CONSIDERAÇÕES SOBRE A VISÃO DA ÁREA QUANTO ÀS POLÍTICAS AFIRMATIVAS DE INCLUSÃO, PERMANÊNCIA E ACESSIBILIDADE.....	21
CONSIDERAÇÕES SOBRE A VISÃO DA ÁREA QUANTO À INTERDISCIPLINARIDADE	22



INTRODUÇÃO

Este documento traz orientações gerais e critérios para a apresentação de propostas de cursos novos (APCN) em nível de Mestrado e de Doutorado *Stricto sensu* à Área de Avaliação Engenharias II. São previstas propostas nas Modalidades Acadêmica e Profissional, para Ensino Presencial e Educação a Distância - EaD. Também estão previstas as possibilidades de cursos em forma associativa e de desmembramento de cursos ativos.

As propostas apresentadas serão avaliadas quanto ao mérito e a sua aderência à área de Engenharias II, que atualmente se constitui em áreas básicas de Engenharia Química, Engenharia de Materiais, Engenharia Metalúrgica, Engenharia Nuclear, Engenharia de Minas e Engenharia Têxtil, considerando também, interações e interdisciplinaridade entre áreas de conhecimento.

ORIENTAÇÕES GERAIS PARA PROPOSTAS DE CURSOS NOVOS

As orientações contidas neste documento consideram a legislação e a regulamentação vigentes, que podem ser consultadas na página da CAPES, as quais orientam e regulamentam a submissão de propostas de cursos novos.

1. Condições asseguradas pela Instituição

1.1 Comprometimento da instituição com a implantação e o êxito do curso

A proposta de criação de um curso tanto em nível de mestrado como de doutorado deve apresentar indicadores de comprometimento e apoio da(s) Instituição(ões) proponente(s) com a implantação, manutenção e desenvolvimento do curso. A proposta deve evidenciar o empenho da Instituição com a manutenção e melhoria da infraestrutura física; com a manutenção, ampliação ou renovação do parque de equipamentos; com a contratação de docentes e funcionários necessários para a ampliação prevista das atividades, além de evidenciar fontes de financiamento para sustentar as necessidades do programa proposto

1.1.1 Documentos oficiais de comprometimento

A proposta deve trazer o comprometimento de apoio institucional (item 1.1) listado pelo proponente por meio de Documento Oficial da Reitoria, Pró-Reitoria ou autoridade equivalente (não apenas o encaminhamento da proposta na Plataforma Sucupira).

1.1.2 Aderência ao Plano de Desenvolvimento da Instituição proponente ou documento equivalente

A proposta deve apresentar e estar em consonância com os documentos oficiais que indiquem seu planejamento, quais sejam: Planos de Desenvolvimento Institucional (PDI) ou Planejamento Estratégico ou quaisquer outros documentos que indiquem processos, procedimentos e objetivos de longo prazo em termos dos desenvolvimentos de suas atividades finalísticas de ensino, pesquisa e extensão, com particular ênfase na pós-graduação.



A proposta deve também apresentar o planejamento para a elaboração de ferramentas de comunicação e acesso à informação para discentes e para o público-alvo da proposta (página-web do programa, fóruns e redes sociais).

1.2 Infraestrutura de ensino e pesquisa

A proposta de criação de cursos novos de pós-graduação deve apresentar de maneira clara e objetiva que a instituição possui e disponibiliza para o novo curso uma infraestrutura de qualidade e compatível com as atividades de ensino e de pesquisa a serem desenvolvidas.

1.2.1 Instalações físicas, laboratórios e biblioteca; recursos de informática; espaço físico para condução das atividades letivas e administrativas

A proposta deve conter uma descrição da infraestrutura de laboratórios, de equipamentos e da biblioteca oferecida pelo proponente para o desenvolvimento das atividades associadas às áreas de concentração, linhas e projetos de pesquisa.

Quanto aos laboratórios e equipamentos, a proposta deve demonstrar que está assegurado o acesso aos mesmos em condições satisfatórias de funcionamento, bem como descrever como são (serão) tratadas questões envolvendo necessidades especiais para promover acessibilidade dos alunos às oportunidades de educação e qualificação profissional ofertadas pelo programa. Deve-se informar ainda se são de uso exclusivo do Curso/Programa proposto ou se são compartilhados com outros cursos/unidades da instituição proponente, como no caso de laboratórios multiusuários. No caso de equipamentos de médio e grande porte disponíveis em outras instituições, unidades ou departamentos, deve-se anexar declaração da unidade em que o equipamento está instalado de que os docentes da proposta terão acesso a esses equipamentos e que existam regras claras para sua utilização, caso estejam instalados em uma estrutura multiusuários.

Para a modalidade profissional, no caso da necessidade de infraestrutura complementar que esteja disponível no setor industrial, de serviços ou órgãos públicos, é necessário apresentar evidências de garantia de acesso por parte dos docentes e discentes do curso proposto.

A proposta deve descrever também a infraestrutura disponível para a oferta das disciplinas e para a acomodação dos docentes e discentes, em tamanho e número compatíveis com a dimensão do corpo docente e com a oferta de vagas para os discentes. Se disponível, deve-se relatar também os recursos para videoconferência e outras formas de comunicação a distância.

A infraestrutura da biblioteca deve ser descrita quanto à disponibilidade de material didático (bibliografia das disciplinas), acervo físico, recursos de informática e acesso à informação em sistemas on-line.

Devem ser descritas as facilidades de acesso ao Portal de Periódicos da CAPES e outras bases de dados e de fontes de informação multimídia, além daquelas disponíveis nas bibliotecas da instituição proponente, por meio de computadores de uso geral ou pessoais e salas de computadores para uso pelos discentes e docentes do programa proposto.



A proposta deve descrever a infraestrutura física e de pessoal disponibilizada pela instituição, se exclusiva ou compartilhada, para o desenvolvimento das atividades administrativas do programa proposto.

1.3 Outras considerações

A proposta deve também apresentar o planejamento para a elaboração de ferramentas de comunicação e acesso à informação para discentes e para o público-alvo da proposta (página-web do programa, fóruns e redes sociais).

A instituição poderá ser visitada por comissão da CAPES para avaliação *in loco* das condições de infraestrutura de ensino e de pesquisa do programa.

No caso de cursos na modalidade profissional, a proposta deve incluir documentação institucional dos acordos de cooperação estabelecidos com os setores interessados na proposta (indústrias, órgãos governamentais, entidades não governamentais etc.), bem como outros elementos que demonstrem a existência de demanda(s) claramente definida(s) para o Curso/Programa proposto. É necessário incluir também na proposta documentação sobre acordos e projetos já desenvolvidos pelos envolvidos na proposta profissional, que demonstrem experiência da equipe nas atividades a serem desenvolvidas pelo futuro programa.

2. Proposta do Curso/Programa

2.1 Histórico e contextualização da proposta de Curso/Programa

A proposta deve apresentar um breve histórico sobre a sua criação e sua contextualização científica, técnica, social, econômica e ambiental, conforme se aplique, em âmbito regional, nacional e internacional. A instituição deve apresentar sua motivação para a apresentação da proposta na modalidade (acadêmica ou profissional) e no nível (mestrado ou doutorado) pretendidos, bem como a demanda regional ou nacional a ser atendida e o público-alvo a que o curso se destina. Nesse sentido, devem ser descritas:

- as necessidades (demandas) e deficiências detectadas na região ou no país para a formação de recursos humanos e de desenvolvimento de conhecimento qualificado na área da proposta;
- a existência (se houver) e histórico de iniciativas prévias da instituição de se organizar para atender a esta demanda;
- as ações de organização/recrutamento/composição do grupo de docentes com perfis de atuação acadêmica e profissional coerentes com o projeto;
- o projeto para criação das infraestruturas física, laboratorial, didática e administrativa, visando a oferecer as condições adequadas de funcionamento do curso, incluindo as fontes e os montantes de financiamento.

Propostas na modalidade profissional devem apresentar justificativas claras para seu enquadramento nessa modalidade, bem como sua inserção regional ou nacional e, especialmente,



a existência de demanda(s) específica(s) e de público-alvo provenientes dos setores industriais, de serviços ou órgãos públicos, entidades não governamentais, conforme o caso. O histórico de interação da instituição com esses setores deve ser explicitado, descrevendo projetos conjuntos já realizados e acordos de cooperação existentes.

2.2 Objetivos

A proposta deve descrever claramente seus objetivos, as áreas em que pretende contribuir com desenvolvimento de novos conhecimentos e formação de recursos humanos, considerando a demanda de profissionais e a carência de cursos desta modalidade na região de influência da instituição proponente ou do país.

A proposta deve ser inovadora e deve apresentar diferenças demarcadas e sem superposição significativa em relação aos demais cursos já oferecidos pela instituição, em especial no mesmo campus, ou com outros cursos de escopo similar existentes na região.

A proposta deve também definir de maneira clara e objetiva o perfil pretendido de seus egressos, considerando a modalidade (acadêmico ou profissional) e o nível (mestrado ou doutorado) do Curso/Programa proposto.

2.3 Regimento do curso, forma de implementação da política de autoavaliação do programa e critérios de credenciamento, recredenciamento e descredenciamento de docentes

Deve ser apresentado o Regimento Interno do Curso/Programa proposto, bem como o Regimento Geral de Pós-Graduação da(s) instituição(ões) proponente(s).

O Regimento Interno do curso deve incluir a descrição das regras para a admissão e para a titulação dos discentes (periodicidade, número de vagas, critérios de seleção, créditos e exames exigidos, tempo para titulação), regras de credenciamento, descredenciamento e recredenciamento dos docentes, normas para exame de qualificação, metodologia para acompanhamento continuado dos discentes e normas a serem aplicadas no processo de autoavaliação do programa.

Para o caso de propostas na modalidade profissional, o Regimento Interno do Curso/Programa deve, adicionalmente, contemplar as especificidades desta modalidade, entre elas, os formatos dos trabalhos de conclusão, bem como o registro documentado sobre o conhecimento gerado na pesquisa, com possibilidade de verificação e avaliação.

A proposta deve estar claramente contextualizada dentro do planejamento da instituição proponente (PDI, Planejamento Estratégico etc.) (ou das instituições proponentes, no caso de projetos multi-instituição), bem como deve detalhar as políticas de autoavaliação que serão usadas para o acompanhamento e aprimoramento do desempenho do programa.

Os critérios de credenciamento, descredenciamento e recredenciamento de docentes, contemplando as especificidades da modalidade e nível do curso, devem constar na proposta do programa, com as normas e periodicidade de sua aplicação no acompanhamento das atividades dos docentes. Os critérios devem estar alinhados com os indicadores da área das Engenharias II na



avaliação quadrienal mais recente. O corpo docente permanente deve atender aos critérios estabelecidos na proposta. Deve constar também uma política clara de inclusão de docentes jovens e/ou recém-contratados.

2.4 Coerência entre área de concentração, linhas de pesquisa ou atuação e projetos

A proposta deve demonstrar a coerência entre Área(s) de Concentração, Linhas de Pesquisa e Disciplinas ofertadas, com articulação e consistência entre os objetivos do curso e o perfil do egresso pretendido.

As linhas de pesquisa devem estar relacionadas com a experiência recente de atuação do corpo docente e deve haver um adequado equilíbrio entre o número de docentes permanentes, projetos de pesquisa e produção intelectual nas diferentes linhas.

Os projetos de pesquisa em andamento devem estar relacionados com as linhas de pesquisa propostas e devem ser coordenados preferencialmente por docentes permanentes. Devem também estar descritas na proposta as fontes de financiamento, recursos financeiros e prazos de vigência dos projetos.

2.5 Estrutura curricular, disciplinas e referencial bibliográfico

A proposta deve explicitar os requisitos para a formação de Mestres e/ou Doutores, conforme o caso, em termos de disciplinas obrigatórias e eletivas, atividades complementares e formato do trabalho de conclusão.

A estrutura curricular deve garantir uma formação básica sólida compatível com o nível do curso e devem dar suporte às linhas de pesquisa descritas na proposta.

As disciplinas devem ser associadas às Linhas de Pesquisa apontadas, devendo haver equilíbrio na carga horária destinada às diferentes Linhas de Pesquisa, caso haja mais de uma.

Os docentes ministrantes devem ter formação e qualificação compatíveis para lecionar os conteúdos propostos nas ementas.

A distribuição das disciplinas deve ser equilibrada entre o corpo docente, considerando a carga horária de dedicação do docente ao curso.

As ementas das disciplinas devem ser apresentadas com referências bibliográficas fundamentais e/ou atuais compatíveis com a formação em nível de pós-graduação.

Deve-se informar também qual a regularidade de oferta de cada disciplina, entendendo que disciplinas obrigatórias devem ser oferecidas com regularidade adequada para formação das turmas de ingressantes no programa.

No caso de cursos na modalidade profissional, a proposta deve explicitar as estratégias a serem adotadas para permitir acesso às disciplinas aos alunos que atuam no mercado de trabalho (oferecimento de disciplinas em horários diferenciados, à noite, em finais de semana, disciplinas



concentradas em um curto período, entre outros), bem como garantir a formação de qualidade dos alunos.

2.6 Critérios de seleção de alunos

Devem ser informados os critérios a serem usados na seleção dos alunos (exame curricular, histórico escolar, provas, entrevistas, provas de proficiência em língua estrangeira etc.).

No caso de propostas de cursos na modalidade profissional, explicitar se os critérios de ingresso exigem (ou não) experiência profissional na área ou vinculação profissional.

2.7 Quantitativo de vagas e relação de orientandos por orientador

Na proposta, deve ser definido o número de vagas a serem ofertadas por ingresso e a periodicidade do ingresso (anual, semestral, trimestral etc.).

O número de ingressantes deve ser compatível com a dimensão e experiência do corpo docente permanente e com a sua dedicação ao curso proposto.

2.8 Formação pretendida e perfil do egresso – para cursos acadêmicos e profissionais

A proposta deve definir também de maneira clara e objetiva o perfil de seus egressos, considerando a modalidade (acadêmico ou profissional) e o nível (mestrado ou doutorado) do curso proposto.

Um curso de mestrado deve propiciar uma formação aprofundada nas áreas de conhecimento do curso e na aplicação de metodologia científica para a solução de problemas, levando o mestre egresso a desenvolver a capacidade de produzir conhecimento científico, inovação tecnológica e formar recursos humanos, compatíveis com seu nível de formação.

Um curso de doutorado deve propiciar uma formação em nível significativamente mais aprofundado que o do mestrado e propiciar ao doutor egresso a capacitação para o desenvolvimento de projetos de pesquisa científica e/ou tecnológica de forma independente, para produzir conhecimento científico e/ou tecnológico ao nível do estado da arte da área e ser capaz de formar recursos humanos em nível de graduação e de pós-graduação.

Nos programas profissionais, os egressos devem ter formação em mesmo nível do aprofundamento exigido para a modalidade acadêmica, seja em curso de Mestrado ou de Doutorado. Além disso, espera-se que em sua formação o egresso venha a se envolver em projetos que visem à solução de problemas na sua área de atuação profissional.

2.9 Outras Considerações

As propostas de Curso/Programa na modalidade profissional devem demonstrar a existência de uma interação direta com as demandas, sejam elas do setor industrial, governamental ou outros, com a indicação clara da existência de um público-alvo regional que assegure um fluxo regular de ingressantes no curso, mesmo que seja apenas por um período determinado.



As propostas de criação simultânea de Mestrado e Doutorado serão analisadas considerando os requisitos de uma proposta de curso de Doutorado, devendo-se explicitar a articulação e as diferenças entre os cursos nos dois níveis. Nesse caso, a eventual não recomendação da proposta de curso de Doutorado não impede a recomendação apenas da proposta do curso de Mestrado, se houver mérito para isso.

No caso de criação de curso exclusivamente de Doutorado em instituição que não ofereça o curso de Mestrado na mesma área, a proposta deve justificar de forma consistente a ausência de necessidade de oferecimento de mestrado na área.

Para propostas de criação de curso de Doutorado, seja na modalidade acadêmica ou profissional, em programas que já tenham curso de Mestrado, a avaliação do desempenho do curso de Mestrado existente é etapa fundamental para a avaliação da proposta de Doutorado. Vide **ORIENTAÇÕES ESPECÍFICAS PARA PROPOSTAS DE CURSOS DE DOUTORADO VINCULADOS A MESTRADOS JÁ EXISTENTES**.

3. Corpo docente

3.1 Caracterização geral do corpo docente (relação entre número de docentes permanentes e demais categorias)

Deve ser evidenciado que o corpo docente da proposta já vem interagindo antes do envio da proposta. O corpo docente não pode ser montado apenas para a submissão da proposta.

O corpo docente deve ser qualificado e revelar independência técnico-científica, por meio de publicações e experiência em orientação, com atuação em temas relacionados com a proposta do curso.

A proposta deve apresentar pelo menos 70% dos docentes como docentes permanentes.

A participação de docentes colaboradores não deve caracterizar dependência externa para desenvolvimento das atividades de ensino e pesquisa, nem será utilizada para a verificação do atendimento das exigências mínimas de produção científica.

3.2 Quantidade mínima de docentes permanentes para cada nível (mestrado e doutorado) e modalidade (acadêmico e profissional) de curso

É necessário um número mínimo de 10 docentes permanentes para propostas de mestrado e um mínimo de 12 docentes permanentes para propostas de Doutorado.

Com objetivo de reduzir assimetrias regionais, poderão ser aceitas propostas com número mínimo de 8 docentes permanentes para propostas de mestrado e mínimo de 10 docentes permanentes para propostas de Doutorado, desde que devidamente apresentada e justificada a condição de excepcionalidade.



3.3 Regime de dedicação de docentes permanentes ao curso

A área de Engenharias II não estabelece um número mínimo de docentes permanentes exclusivos da proposta (i.e., que não sejam docentes permanentes em outros cursos e outras propostas), além do regulamentado pela CAPES. Entretanto, em propostas que contenham elevado percentual de docentes (acima de 50%) que atuem como docentes permanentes em outros programas, será avaliada a disponibilidade efetiva considerando a experiência, capacidade de orientação e a dedicação (número de horas semanais efetivamente dedicadas ao curso proposto). Será avaliada a dimensão e dedicação do corpo docente permanente para a sustentabilidade da proposta, levando em conta o número de ingressantes por ano e a atuação dos docentes em outros programas. É necessário que pelo menos 50% do corpo docente permanente tenha dedicação de no mínimo 15 horas semanais ao curso proposto, seja ele de mestrado ou de doutorado ou ambos.

O limite de vínculos de participação como docente permanente é definido pela CAPES em 03 (três) programas no máximo, de acordo com a legislação vigente, no momento da submissão e análise da proposta, independentemente da modalidade dos programas. Esses três vínculos permitidos incluem a participação como docentes permanentes em programas em andamento, na proposta e em outras propostas do mesmo edital.

A participação de docentes de outras instituições não deve caracterizar dependência externa e não deve ser utilizada apenas para o atendimento de exigências mínimas de produção científica. Docentes de outras IES devem apresentar documentação de autorização da sua IES para sua participação, como Docente Permanente, nas atividades do curso/Programa proposto. No caso de docentes que não estão lotados próximo à sede do Curso/Programa proposto, deve-se explicitar como esses docentes participarão das atividades do programa.

3.4 Qualificação mínima de docentes permanentes

Para propostas de Mestrado (acadêmico ou profissional), todos os docentes permanentes devem comprovar experiência prévia mínima em orientações finalizadas de TCC (trabalhos de conclusão de curso) ou, preferencialmente, de alunos de iniciação científica (IC). No caso de docentes que pertençam ou pertenceram a outro Programa de Pós-Graduação, é recomendável que eles já tenham titulado pelo menos 1 (um) aluno de mestrado ou 1 (um) aluno de doutorado.

Para propostas de Doutorado (acadêmico ou profissional), todos os Docentes Permanentes (habilitados a orientação de Doutorado em cursos que já possuem mestrado) devem comprovar experiência prévia em orientações de, pelo menos, 1 (um) Mestre ou 1 (um) Doutor (com defesa já realizada e aprovada).

Para a modalidade acadêmica, o corpo docente deve ser formado exclusivamente por doutores, sendo um indicativo de qualificação que pelo menos uma parte do corpo docente (20% para propostas de Mestrado e 40% para propostas de Doutorado) tenha estágio pós-doutoral e/ou experiência no exterior.



Na modalidade profissional, o corpo docente deve ter qualificação/atuação adequada a esta modalidade e apresentar independência técnico-científica e experiência comprovada em interação com a sociedade na área proposta para o curso, seja por meio da participação em projetos de pesquisa (científicos, tecnológicos ou de inovação) ou de atividades de extensão relacionadas à proposta. Deve ser formado por doutores, porém é admitida a presença de profissionais sem titulação de Mestrado ou Doutorado, atuando como coorientadores, desde que apresentem comprovadamente reconhecida experiência profissional em desenvolvimento tecnológico, empreendedorismo e inovação, com perfil profissional aderente à área do curso proposto. Podem ser incluídos profissionais que atuem diretamente na sociedade (vinculados a empresas, indústrias, entre outros), desde que possuam comprovada experiência na temática das linhas de atuação tecnológica do curso/Programa proposto. A experiência destes profissionais deve ser explicitada por seus currículos juntados à proposta.

Para os programas profissionais, além do mencionado anteriormente, pelo menos 50% do corpo docente deve ter experiência comprovada em interações com a sociedade (indústria, serviços, órgãos governamentais, entidades não governamentais etc.) na área proposta para o curso. No caso de doutorado profissional, o corpo docente deve ter experiência em orientação de pelo menos 1 (um) mestrado profissional ou, excepcionalmente, ter experiência em orientação de pelo menos 2 (dois) mestrados acadêmicos cuja temática esteja comprovadamente associada à interação com a sociedade na área proposta para o curso.

Qualquer que seja a modalidade (acadêmica ou profissional) e o nível (Mestrado ou Doutorado), pelo menos 1/3 do corpo docente permanente deve comprovar capacidade de captação de financiamento para suas pesquisas científicas ou tecnológicas junto a agências de fomento e/ou setores da sociedade (indústrias, governo, ONGs, entre outros, nacionais ou estrangeiras).

3.5 Vinculação da qualificação acadêmica, didática, técnica ou científica do grupo proponente ao objetivo da proposta

O corpo docente deve ter experiência e produção intelectual recente – acadêmica e/ou técnica – de qualidade e regularidade em temas compatíveis com a(s) área(s) de concentração e linhas de pesquisa da proposta.

É bastante desejável a participação de docentes com Bolsa de Produtividade em Pesquisa (PQ) ou Bolsa de Produtividade em Desenvolvimento Tecnológico e Extensão Inovadora (DT) do CNPq. Caso haja docentes com esses tipos de bolsa, deve estar incluída na proposta uma lista com os nomes dos docentes bolsistas de produtividade do CNPq, o respectivo Comitê Assessor, a classificação (2, 1D, 1C, 1B, 1A, Senior) e tipo da bolsa (PQ ou DT).

Também devem ser apresentadas atividades de liderança, de reconhecimento e de destaque do corpo docente permanente, tais como participação em corpo editorial de periódicos científicos, participação em gestão de entidades, organização de eventos nacionais ou internacionais relevantes para a área, participação em comitês de assessoramento de órgãos de fomento, participação em



academias de ciências, bolsistas de entidades estaduais ou instituições privadas, entre outras que o proponente julgar importantes. Devem ser mencionados na proposta acordos ativos de mobilidade e parcerias com outras instituições nacionais e internacionais, especialmente aqueles que podem ser extensivos aos discentes.

Para a modalidade profissional, deve ser citada e comprovada a atuação dos docentes permanentes em projetos de pesquisa e desenvolvimento com os setores industrial, de serviços e órgãos públicos, importantes para o desenvolvimento da região de abrangência da proposta. Tais atividades são recomendáveis para a proposta de mestrado e são imprescindíveis para propostas de doutorado.

3.6 Outras considerações

Como já mencionado no item 2.9 e em **ORIENTAÇÕES ESPECÍFICAS PARA PROPOSTAS DE CURSOS DE DOUTORADO VINCULADOS A MESTRADOS JÁ EXISTENTES**, propostas de criação de curso de Doutorado, seja na modalidade acadêmica ou profissional, em programas que já tenham curso de Mestrado, a avaliação do desempenho do curso de Mestrado existente é etapa fundamental para a avaliação da proposta de Doutorado. O bom desempenho do Mestrado existente, com indicadores de formação e produção similares a de Programas com doutorado com nota 4 é condição necessária (embora não suficiente) para a aprovação da proposta do curso de Doutorado. Assim, serão analisados os indicadores de capacitação do corpo docente permanente para a formação discente e produção intelectual qualificada com coautoria discente. Ademais, considerando que, em caso de aprovação, o curso de Mestrado existente e o novo curso de Doutorado passarão a ser avaliados em conjunto como um único programa, a proposta de curso de Doutorado deve necessariamente incluir todos os docentes atuantes no curso de Mestrado existente. Nesse caso, a proposta deverá indicar entre os membros do Corpo Docente, os Docentes que estarão habilitados para orientar apenas mestrado e habilitados para orientar mestrado e doutorado, sempre observando as exigências de número mínimo de Docentes Permanentes para criação do curso. Propostas de curso de Doutorado poderão ser apresentados por Programas nota 3 e serão avaliadas considerando as exigências de excepcionalidades em relação ao desempenho do programa na última avaliação e em indicadores atuais do programa, bem como condições para redução de assimetrias regionais, como descrito no item 3.2 e em **CONSIDERAÇÕES SOBRE A VISÃO DA ÁREA QUANTO ÀS ASSIMETRIAS REGIONAIS**.

4. Produção Intelectual

4.1 Avaliação da produção (acadêmica, artística e técnica, de acordo com a modalidade do curso - acadêmica ou profissional)

A avaliação da produção intelectual (bibliográfica, artística e técnica, de acordo com a modalidade do curso — acadêmica ou profissional) será realizada considerando a aderência em relação ao curso proposto, áreas de concentração e linhas de pesquisa. A Qualificação do Corpo Docente Permanente será avaliada pela produção destacada na proposta, em comparação com a produção



Ministério da Educação (MEC)
Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES)
Diretoria de Avaliação (DAV)
12.eng2@capes.gov.br

de corpo Docente Permanente de cursos ativos na última avaliação realizada pela Área de Engenharias II. Serão usados como referência o desempenho de cursos/programas com mestrado nota 3 para propostas de mestrado, e o desempenho de cursos/programas com doutorado nota 4 para propostas de doutorado. Para isso, a proposta deve indicar até cinco produções destacadas de cada docente permanente nos últimos cinco anos.

Para propostas de Mestrado, pelo menos 40% dos docentes permanentes deve apresentar publicações em periódicos classificados acima do percentil 50% nas bases Web of Science ou Scopus (na ausência de classificação nestas bases poderá ser utilizada classificação a partir de h5 do Google Scholar), em áreas aderentes às linhas de pesquisa da proposta.

Para propostas de Doutorado, pelo menos 60% dos docentes permanentes deve apresentar publicações em periódicos classificados acima do percentil 50% nas bases Web of Science ou Scopus (na ausência de classificação nestas bases poderá ser utilizada classificação a partir de h5 do Google Scholar), em áreas aderentes às linhas de pesquisa da proposta.

4.2 Outras considerações

No caso de propostas de cursos profissionais, além do atendimento aos critérios acima especificados para estes cursos, pelo menos 50% dos docentes permanentes de propostas de Mestrado Profissional e pelo menos 75% dos docentes permanentes de propostas de Doutorado Profissional devem apresentar produção técnica claramente relacionada com a temática da proposta.

O grupo de docentes que atendem aos requisitos dos itens 4.1 e 4.2 não precisa ser o mesmo.

ORIENTAÇÕES ESPECÍFICAS PARA PROPOSTAS DE CURSOS DE DOUTORADO VINCULADOS A MESTRADOS JÁ EXISTENTES

Para propostas de criação de curso de Doutorado, seja na modalidade acadêmica ou profissional, em programas que já tenham curso de Mestrado, a avaliação do desempenho do curso de Mestrado existente é etapa fundamental para a avaliação e aprovação da proposta de Doutorado. O bom desempenho do Mestrado existente com indicadores de formação e produção similares a de Programas com doutorado com nota 4, é condição necessária (embora não suficiente) para a aprovação de proposta do curso de Doutorado. Assim, serão analisados os indicadores de capacitação do corpo docente permanente para a formação discente e produção intelectual qualificada com coautoria discente.

Ademais, considerando que, em caso de aprovação, o curso de Mestrado existente e o novo curso de Doutorado passarão a ser avaliados em conjunto como um único programa, a proposta de curso de Doutorado deve necessariamente incluir todos os docentes atuantes no curso de Mestrado existente. Nesse caso, a proposta deverá indicar entre os membros do Corpo Docente, os Docentes que estarão habilitados para orientar apenas mestrado e habilitados para orientar mestrado e doutorado, sempre observando as exigências de número de Docentes Permanentes para criação do



Ministério da Educação (MEC)
Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES)
Diretoria de Avaliação (DAV)
12.eng2@capes.gov.br

curso. Propostas de curso de Doutorado poderão ser apresentadas por Programas nota 3 e serão avaliadas considerando as exigências de excepcionalidades em relação ao desempenho do programa na última avaliação e em indicadores atuais do programa, bem como condições para redução de assimetrias regionais, como descrito no item 3.2 e em CONSIDERAÇÕES SOBRE A VISÃO DA ÁREA QUANTO ÀS ASSIMETRIAS REGIONAIS.

ORIENTAÇÕES ESPECÍFICAS PARA PROPOSTAS DE CURSOS NOVOS NA MODALIDADE PROFISSIONAL

As propostas de cursos profissionais devem apresentar características que as diferenciem nitidamente em relação aos cursos acadêmicos, especialmente quanto ao perfil do egresso e das características do trabalho final de curso. Devem ainda, caracterizar claramente a existência de demanda de setores da sociedade (indústria, órgãos governamentais, entidades não governamentais, por exemplo) para a formação de recursos humanos na temática da proposta, bem como a existência de experiência do corpo docente na atuação em trabalhos técnicos junto aos setores demandantes do curso.

A área também recomenda fortemente que propostas de Doutorado Profissional sejam submetidas apenas quando a instituição abrigar Mestrado Profissional bem estabelecido e consolidado, que tenha sido avaliado com bom desempenho na avaliação mais recente. Essa condição não é suficiente para aprovação da proposta de doutorado.

Considerando que, em caso de aprovação, o curso de Mestrado existente e o novo curso de Doutorado passarão a ser avaliados em conjunto como um único programa, a proposta de curso de Doutorado deve necessariamente incluir todos os docentes atuantes no curso de Mestrado existente. Neste caso, a proposta deverá indicar entre os membros do Corpo Docente, os Docentes que estarão habilitados para orientar apenas mestrado e habilitados para orientar mestrado e doutorado, sempre observando as exigências de número de Docentes Permanentes para criação do curso. Propostas de curso de Doutorado poderão ser apresentados por Programas nota 3 e estas serão apreciadas considerando as exigências de excepcionalidades em relação ao desempenho do programa na última avaliação e em indicadores atuais do programa, bem como condições para redução de assimetrias regionais, como descrito no item 3.2 e em CONSIDERAÇÕES SOBRE A VISÃO DA ÁREA QUANTO ÀS ASSIMETRIAS REGIONAIS.

ORIENTAÇÕES ESPECÍFICAS PARA PROPOSTAS DE CURSOS NOVOS ORIGINÁRIOS DE DESMEMBRAMENTO

Desmembramento é o processo em que um Programa de pós-graduação *Stricto sensu* em funcionamento tem a proposta, o quadro docente, os discentes e a infraestrutura subdivididos para compor um outro Programa existente ou para criar um ou mais novos Programas, desde que se mantenha, necessariamente, o Programa original.

Programas de pós-graduação *Stricto sensu* em forma associativa caracterizam-se pelo oferecimento em conjunto por 2 (duas) ou mais instituições, públicas ou privadas, que de modo articulado e oficializado criam e mantem um programa de mestrado e/ou doutorado com responsabilidades definidas e compartilhadas entre as associadas.



Ministério da Educação (MEC)
Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES)
Diretoria de Avaliação (DAV)
12.eng2@capes.gov.br

A proposta deve apresentar as motivações e circunstâncias que levaram à proposição de novos cursos originários de desmembramento, com base na diversificação das áreas de concentração, das linhas de pesquisa, dos projetos propostos e na sua aderência ao corpo docente permanente que atuará na nova proposta.

O desmembramento deve necessariamente trazer inovações e novas oportunidades para a formação de recursos humanos, além de novos desafios de cunho interdisciplinar. Adicionalmente, o mesmo é válido para o(s) novo(s) programa(s) em relação às inserções regional/nacional/internacional, sem demonstrar superposições em relação ao Programa original. A proposta deve apresentar também uma avaliação do impacto do desmembramento sobre o Programa original.

Cada um dos Programas desmembrados – incluindo o Programa original – deve atender integralmente aos requisitos para cursos novos definidos no presente documento.

O Programa original deve manifestar formalmente sua concordância com a proposta de desmembramento.

Propostas de desmembramentos serão analisadas com base na legislação vigente e nos benefícios, contribuições, inovações e novas oportunidades para a formação de recursos humanos, considerando também inserções regional, nacional, e /ou internacional resultantes, em consonância com contribuições para melhoria do Sistema Nacional de Pós-graduação.

ORIENTAÇÕES ESPECÍFICAS PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS DE CURSOS NOVOS NA MODALIDADE DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA (EaD)

As orientações contidas neste item se referem apenas aos critérios específicos para a apresentação de propostas de mestrado e doutorado acadêmicos e profissionais na modalidade de educação a distância (EaD), após atendidos os critérios definidos nos itens anteriores. Sempre que necessário, serão especificadas eventuais diferenciações entre níveis (mestrado ou doutorado) e modalidades (acadêmico ou profissional).

1. Condições asseguradas pela IES e infraestrutura

A instituição deve demonstrar a articulação da proposta com o Planejamento Estratégico da Instituição (PDI) em relação à proposta de curso novo na modalidade de EaD, apresentando justificativa da demanda, detalhamento da política de autoavaliação institucional e seus instrumentos autoavaliativos no ambiente da pós-graduação dentro da modalidade de EaD da instituição e do funcionamento dos polos.

A proposta deve ser de um programa independente e não uma complementação ou extensão de um curso presencial existente.

No caso de propostas relativas aos cursos profissionais, as instituições coordenadoras e colaboradoras devem manter articulação com ambientes profissionais complementares e



suficientes para práticas laboratoriais e/ou profissionais que possibilitam experiências diferenciadas de aprendizagem e que justifiquem a modalidade de EaD.

Os proponentes deverão disponibilizar acesso (tais como endereço, mídia, entre outros) ao ambiente virtual dedicado às atividades do curso para testagem e avaliação no momento da submissão da proposta de curso novo com todos os recursos disponíveis aos avaliadores indicados pela Coordenação de Área de Avaliação. Dentre os aspectos de relevância, destacam-se a política de integridade, mecanismos de segurança, validação, identificação e proteção de dados elaborados para o combate à fraude nas atividades avaliativas a distância.

Os proponentes devem descrever o perfil da equipe técnica que apoiará os docentes na construção do sistema de ensino e aprendizagem de EaD como um todo e seus diferentes elementos instrucionais, tais como a elaboração do ambiente virtual de aprendizagem e a elaboração dos materiais, entre outros aspectos relevantes. A proposta deve contar com equipe de apoio para a implementação e manutenção da tecnologia de ensino a distância, tais como o ambiente virtual de aprendizagem e sistemas de comunicação.

A modalidade de comunicação a distância das atividades didático-pedagógicas (ministração de disciplinas, estágios de docência, entre outras) deverá ser majoritariamente síncrona (docentes e discentes conectados ao mesmo tempo). As orientações de trabalhos de conclusão deverão ser obrigatoriamente síncronas.

1.1 Infraestrutura física e administrativa, tecnológica, pedagógica e de pessoal exigidas pela área de avaliação, para oferta de curso na modalidade de EaD

1.1.1 Critérios para o funcionamento dos polos

Os critérios para funcionamento dos polos necessários para a sua autorização (justificativa da criação do polo, demanda, infraestrutura física e administrativa, tecnológica, pedagógica e de pessoal) estão descritos em legislação vigente.

1.1.2 Outros critérios da área

Adicionalmente, a proposta deve atender aos seguintes critérios da Área:

a. A instituição deve dispor de infraestrutura laboratorial e de comunicação remota comprovada e adequada para as atividades de investigação científica e docência nas linhas de pesquisa propostas, em nível de qualidade similar ao de cursos presenciais de mesmo nível na área. Os polos EaD deverão ser identificados e estarem aptos a possibilitar as experiências específicas de ensino e pesquisa similares às da Instituição sede.

b. As atividades de desenvolvimento de investigação científica em laboratórios ou de pesquisa em campo devem ser realizadas de maneira presencial em níveis de carga horária e de qualidade similares aos de cursos presenciais.



c. Na etapa de desenvolvimento da investigação científica, os discentes devem ter acesso frequente a seu orientador, tanto na instituição sede como por meio dos polos remotos.

2. Proposta do curso

A proposta de curso novo na modalidade de EaD deve atender aos critérios de admissibilidade (requisitos) previstos na legislação vigente. Seguem abaixo alguns requisitos necessários para a submissão:

Estarão aptas para oferecer Programas de pós-graduação *Stricto sensu* a distância, instituições que atendam a todos os requisitos abaixo referenciados:

I – Índice Geral de Cursos (IGC) igual ou superior a 4 (quatro);

II – Credenciamento junto ao Ministério da Educação (MEC) para a oferta de cursos a distância, atendendo ao disposto na legislação vigente.

Nos casos em que não se aplica o uso do IGC, a instituição deverá possuir, no mínimo, um Programa de pós-graduação *Stricto sensu* reconhecido pelo MEC, em funcionamento, com nota 4 e na mesma área de avaliação da proposta do curso novo.

A proposta deverá apresentar manifestação consubstanciada dos proponentes e dos dirigentes da IES que justifique o uso da modalidade de EaD em contraposição à modalidade presencial na Área, tendo como base as premissas de expansão do conhecimento para a formação científica, docente ou capacitação profissional desejadas.

A proposta deve descrever o perfil esperado do egresso e como será a trajetória do discente no processo de aprendizagem das disciplinas, concatenando os diferentes elementos tais como: avaliação, materiais instrucionais, previsão e detalhamento dos encontros presenciais e atividades síncronas e assíncronas entre os professores e discentes, a exemplo de vídeo-tutoria. Em particular, deve descrever de forma objetiva:

a. O Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA), bem como os principais materiais, recursos e tecnologias apropriadas, mostrando que permitem desenvolver plenamente a proposta e suas finalidades pedagógicas.

b. Como será a comunicação entre o orientador e o orientando no processo de elaboração do trabalho de conclusão do curso, contemplando as características específicas determinadas pelas Áreas de Avaliação no que diz respeito às atividades presenciais na orientação. No caso de uma orientação focada principalmente na interação por um aplicativo de comunicação virtual, deve-se especificar a frequência e tempos disponíveis do orientador por discente, seguindo as orientações das Áreas de Avaliação.

c. O processo de avaliação do discente durante o cumprimento de disciplinas, claramente detalhado em relação à metodologia aplicada no ensino, tais como trabalhos realizados em plataforma virtual,



avaliações presenciais e relatórios de trabalho de campo, entre outros. No caso de contemplar avaliações presenciais, elas devem ser obrigatoriamente realizadas na própria IES coordenadora ou IES colaboradoras, na presença de um docente credenciado no programa conforme a legislação vigente.

d. Como será a interação discente durante o processo formativo, as possibilidades de trocas virtuais e desenvolvimento de trabalhos em conjunto, dentre outros.

e. Como se dará o processo de desenvolvimento e defesa do trabalho de conclusão do curso.

Caso haja proposta de associação entre IES, o número de IES envolvidas deve ser justificado tendo como base as necessidades apresentadas relativas à demanda de estudantes e profissionais nas regiões atendidas e, principalmente, pelas condições estruturantes necessárias e suficientes para oferecer um curso de qualidade acadêmico-científica, com plena assistência docente e focado nos objetos de formação desejados.

A proposta deverá prever e explicitar como será realizada a capacitação dos docentes e técnicos que estarão envolvidos na implantação do curso e na execução das suas atividades. Caso sejam declarados capacitados, isso deverá ser formalmente documentado.

Ressalta-se que a proposta deve apresentar caráter *Stricto sensu* distinguindo-se nitidamente de propostas *Lato sensu* e de propostas presenciais.

f. As propostas devem demonstrar que a instituição proponente apresenta experiência consolidada na oferta de curso de graduação a distância na área básica da proposta (Engenharias II), exibindo Conceito Preliminar de Curso (CPC) mais recente na área básica da proposta igual ou superior a 4 (quatro). Igualmente, é importante que a instituição tenha experiência consolidada no oferecimento de cursos de pós-graduação *Stricto sensu* presenciais.

g. No caso de proposta de Doutorado a distância, a instituição proponente deve ter experiência consolidada de oferta de curso de Mestrado *Stricto sensu* a distância na área básica da proposta (Engenharias II), exibindo nota igual ou superior a 4 (quatro) em sua avaliação quadrienal mais recente.

h. Quantitativo de vagas e relação de orientandos por orientador. Deve estar definido na proposta o número de vagas a serem ofertadas por ingresso e a periodicidade do ingresso (anual, semestral, trimestral etc.). O número de ingressantes deve ser compatível com a dimensão e experiência do corpo docente permanente e também com a sua dedicação ao curso proposto.

i. A área, devido as suas peculiaridades, exige que o curso/Programa tenha um mínimo de 40% a distância e um mínimo de 40% presencial.



2.1 Regulamento do Programa

É necessário que o Regulamento descreva os modelos de avaliação (presenciais, a distância, interativas, modalidades de atividades práticas e atividades de campo com orientação presencial) e esclarecer sobre a política de integridade para evitar fraudes nas atividades avaliativas a distância.

3. Corpo docente

Além dos critérios aplicáveis a propostas presenciais, a proposta de EaD ainda deve apresentar a descrição da experiência do corpo docente com a modalidade de EaD demonstrada e comprovada em IES credenciada pelo MEC para oferta de EaD, além da existência de Plano de Capacitação em EaD dos docentes e técnicos do Curso.

Pelo menos 70% dos docentes que comporão o corpo permanente do programa proposto também já devem ter atuado em programas a distância, pelo menos em nível de graduação, para as propostas de Mestrado, e pelo menos em nível de Mestrado para as propostas de Doutorado.

4. Produção Intelectual

Os parâmetros de avaliação da produção intelectual a serem adotados para as propostas de cursos na modalidade de EaD deverão ser os mesmos discriminados para a avaliação das propostas na modalidade presencial da Área.

5. Considerações adicionais da área

A Área de Engenharias II considera imprescindível a busca pela excelência e pelo elevado nível de qualidade na formação dos alunos e nos demais produtos gerados pelos Programas de Pós-Graduação, qualquer que seja o sistema de educação adotado. As diversas e mais recentes tecnologias e metodologias de ensino presencial e a distância podem contribuir para o processo de ensino/aprendizagem e auxiliar o funcionamento, com qualidade adequada, de Programas de pós-graduação, independentes ou operando em associação ou em rede.

A implementação de Programas de pós-graduação *Stricto sensu* com qualidade na Área de Engenharias II (na forma definida pela legislação vigente), tanto na modalidade presencial, e especialmente na modalidade a distância, envolve grandes desafios. Entende-se como importante para o funcionamento adequado da pós-graduação a distância, que as instituições já tenham experiência com Programas de pós-graduação *Stricto sensu* presencial em funcionamento na Área de Engenharias II e experiência em atividades de ensino a distância em seus cursos de graduação e/ou pós-graduação. As condições para desenvolvimento das atividades de pesquisa, cerne da pós-graduação, com a necessária geração de novos conhecimentos, devem ser asseguradas aos pós-graduandos(as) em ambientes com atividades de interação frequente com outros docentes além do(a) orientador(a) por longo período, em laboratórios de pesquisa experimental ou computacional, em ambientes permeados de grande intensidade de colaboração e interação com pares, e de constante discussão com colegas e com os professores orientadores.



Ministério da Educação (MEC)
Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES)
Diretoria de Avaliação (DAV)
12.eng2@capes.gov.br

CONSIDERAÇÕES SOBRE A VISÃO DA ÁREA QUANTO ÀS ASSIMETRIAS REGIONAIS

A área entende que são diversas e bastante amplas as assimetrias que podem ser observadas, tais como assimetrias em âmbito nacional, estadual, regional, macrorregião ou microrregiões. Podem também se constituir em assimetrias de caráter econômico, social, de formação e institucionais. Os programas de pós-graduação têm um papel importante no combate e redução de assimetrias, e devem exercer este papel para contribuir com a formação de profissionais qualificados, o desenvolvimento nacional e redução de desigualdades em seus diferentes aspectos. Em relação a assimetrias regionais a área considera importante contribuir para redução das assimetrias em quantidades de programas de pós-graduação em regiões que não contam com oportunidade de formação em nível de mestrado e/ou doutorado, sem comprometimento da qualidade de formação. Assim, a Área de Engenharias II considerará excepcionalidades para redução de assimetrias nas propostas APCN através de redução de número mínimo de Docentes Permanentes para criação de cursos, infraestrutura mínima para desenvolvimento das atividades e contextualização científica, técnica, social, econômica e ambiental, conforme se aplique, em âmbito regional, nacional e internacional, bem como a demanda regional ou nacional a ser atendida e o público-alvo a que o curso se destina.

CONSIDERAÇÕES SOBRE A VISÃO DA ÁREA QUANTO ÀS POLÍTICAS AFIRMATIVAS DE INCLUSÃO, PERMANÊNCIA E ACESSIBILIDADE

O acesso à educação de pessoas com deficiência está sendo discutida de forma mais ampla após promulgação da Constituição Federal de 1988. Estas discussões ganharam repercussão maior no Brasil com o estabelecimento da Lei de Diretrizes e Base da Educação Nacional (LDB) em 1996.

Da mesma forma, ações afirmativas no sentido de promover o acesso e a permanência de pessoas negras (pretas e pardas), indígenas, quilombolas e pessoas com deficiência nos cursos de mestrado e doutorado têm sido adotadas de maneira mais efetiva desde 2002. Em 2012, o Supremo Tribunal Federal confirmou a constitucionalidade das políticas de ação afirmativa, garantindo a ampliação das políticas de inclusão de pessoas pretas e pardas no Ensino Superior. Em 2015, foi promulgada a Lei Brasileira de Inclusão (LBI).

Alinhado com estas iniciativas, em 2016, por meio de portaria, o MEC estabeleceu que as instituições federais de ensino superior deveriam apresentar propostas para a inclusão de pessoas negras (pretas e pardas), indígenas e pessoas com deficiência em seus programas de pós-graduação como políticas de ações afirmativas.

A área de Engenharias II valoriza e apoia políticas de inclusão, permanência e acessibilidade como formas de promover a igualdade de oportunidades de acesso à educação e qualificação profissional a todos os cidadãos, principalmente os menos favorecidos. A proposta APCN deve descrever de forma clara como são tratadas as questões de inclusão e permanência na Política Institucional (IES), na Política do Programa (se já existente ou a ser aplicado com a criação do curso pleiteado), bem como as condições e ações para promover acessibilidade dos alunos às oportunidades de



Ministério da Educação (MEC)
Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES)
Diretoria de Avaliação (DAV)
12.eng2@capes.gov.br

educação e qualificação profissional ofertadas pelo programa. Políticas de inclusão e permanência podem se aplicar a discentes através de processos seletivos e cursos de nivelamento para discentes, na inclusão de jovens docentes credenciados ao programa como Jovem Docente Permanente (JDP), considerações sobre situações como licença parental de discentes e docentes, entre outras.

CONSIDERAÇÕES SOBRE A VISÃO DA ÁREA QUANTO À INTERDISCIPLINARIDADE

A Área de Engenharias II engloba atualmente programas com perfis diferenciados nas áreas básicas de Engenharia Química, Engenharia de Materiais, Engenharia Metalúrgica, Engenharia Nuclear, Engenharia de Minas e Engenharia Têxtil. Os programas da área apresentam objetivos, formação do egresso, foco, produtos gerados e atuação predominante de seus docentes em uma área básica, mas também pode contar com formação diversificada de seus docentes, interações e interdisciplinaridade entre áreas de conhecimento. A interdisciplinaridade contribui para a diversidade de conhecimento e para a formação dos alunos da área e deve vir a somar com a formação do discente de programas na área.